

OF. PRES. nº 412/2024

São Paulo, 17 de dezembro de 2024

À
GOL LINHAS AÉREAS S.A.

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
Ilmo Sr. Jean Carlo Alves Nogueira
Diretor De Cultura E Gente
E-mail: jcanogueira@voegol.com.br

Relações Sindicais
E-mail: relacoessindicais@voegol.com.br

Assunto: Atendimento de chamados internos

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Renascença, nº 801/112, conjuntos 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71 e 72, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP: 04612-010, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem a Vossas Senhorias expor o quanto segue:

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.
2. Esta entidade sindical recebeu diversos relatos de aeronautas vinculados à Gol Linhas Aéreas, apontando demora excessiva ou ausência de respostas nos chamados abertos no sistema interno da empresa.
3. De acordo com as informações recebidas, os chamados são realizados para a solução de problemas importantes, como pagamento errôneo de diárias de alimentação e a falta de pagamento de indenização por folgas, além de outras questões relacionadas à remuneração e às condições de trabalho.
4. Todavia, os aeronautas têm relatado que os prazos de resposta e análise dos chamados têm sido excessivamente longos. Em alguns casos, os chamados permanecem sem qualquer resposta ou solução, mesmo após várias semanas ou meses de espera. Essa situação gera compreensível insatisfação entre os tripulantes e compromete a relação de confiança entre a empresa e seus profissionais. Ademais, essa demora viola o direito dos trabalhadores à informação e ao correto recebimento de seus direitos contratuais e legais.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

5. Diante do exposto, o SNA solicita à Gol Linhas Aéreas que adote medidas imediatas para solucionar a questão, aprimorando o sistema de chamados com a definição de prazos claros para análise e resposta. É essencial priorizar questões relacionadas a pagamentos e direitos trabalhistas, bem como assegurar transparência nos processos por meio da divulgação de relatórios detalhados sobre os chamados abertos e as ações tomadas.

6. Reiteramos a necessidade de um posicionamento sobre a questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para auxiliar na solução deste tema.

Cordialmente,



Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas